

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

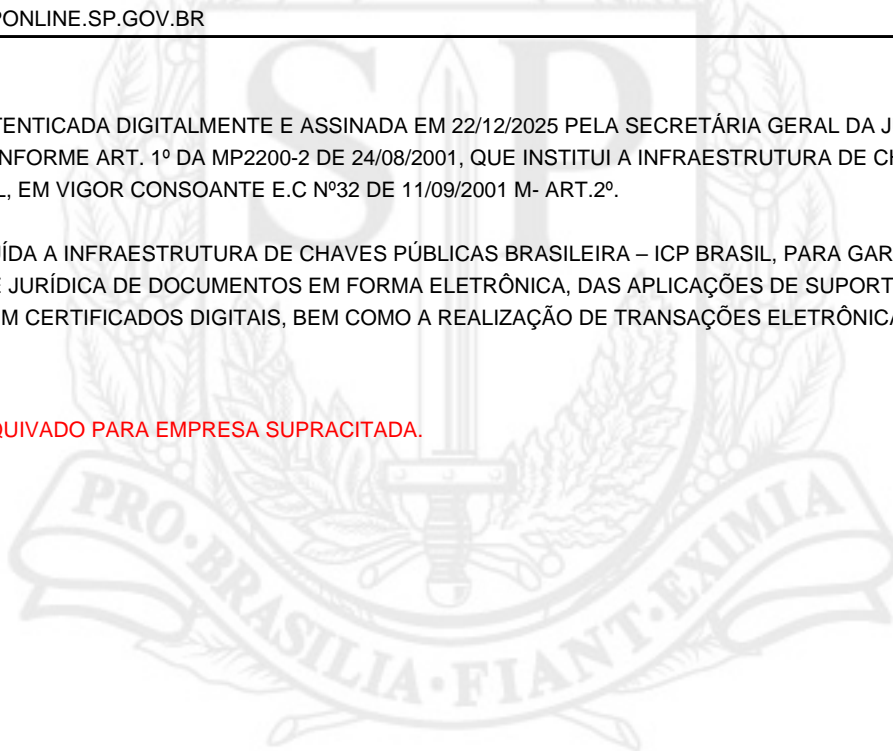
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PAYMEE BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300508700	CNPJ 28.683.892/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 433.595/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:55:04	CÓDIGO DE CONTROLE 282858324
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 5.251.912/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035530126-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Oscar Freire		NÚMERO 524	COMPLEMENTO	CEP 01426-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 28.683.892/0001-91	NIRE - SEDE 3530050870-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO CEZAR ZAPPAROLI (Diretor) ASSINATURA: <i>Paulo Cesar Zapparoli</i> DATA: 09/12/2025			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- DBE () Documentos Pessoais
- () Procuração () Laudo de Avaliação
- () Alvará Judicial () Jornal
- () Formal de Partilha () Protocolo / Justificação
- () Balanço Patrimonial () Certidão
- () Outros

Real autenticidade

OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



503

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

433.595/25-5
22/12/2025





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

1. **Data, hora e local:** em 21 de outubro de 2025, às 16h00, na sede social da Paymee Brasil Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), via plataforma de Videoconferência.
2. **Convocação e presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e na presente ata.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Cezar Zapparoli; Secretário: Sr. João Alberto Xavier Gonçalves Moreno.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de membro da Diretoria; (ii) o remanejamento de Diretor para o cargo de Diretor presidente; (iii) a eleição de nova membra da Diretoria; e (iv) a consolidação do quadro de Diretores da Companhia.
5. **Considerações Preliminares:** De acordo com o art. 121, parágrafo único da Lei das S.A., essa Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

Os acionistas autorizaram a lavratura da ata a que se refere está Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das S.A.

6. **Deliberações:** Após análise sobre o tema, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o que segue:
 - 6.1. Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Presidente, apresentado pelo Sr. **BRUNO MAGALHÃES MARANHÃO CAMARGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.467.583-8, inscrito no CPF sob nº 225.255.148, conforme carta de renúncia



constante no Anexo I à presente, ficando certo que, a partir desta data, o Diretor renunciante não exerce quaisquer atividades relativas à administração da Sociedade, sendo consignado um voto de agradecimento pelos serviços prestados.

6.1.1. A Companhia e o Diretor renunciante outorgaram-se, mutualmente, a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto, com relação ao exercício do mandato e aos atos praticados, exceto em caso de fraude ou crime.

6.1.2. As atribuições de Diretor responsável por área de atuação junto ao Banco Central do Brasil ("BCB"), anteriormente sob a responsabilidade do Diretor ora renunciante, foram temporariamente, transferidas aos Diretores com mandato vigente na Companhia.

6.2. Remanejar o Diretor o Sr. **PAULO CEZAR ZAPPAROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.134.311-0, inscrito no CPF sob nº 278.847.268-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Oscar Freire, nº 524, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01426-000, do cargo de Diretor para o cargo de Diretor Presidente, cujo o termo de posse se encontra apensado à presente na forma do Anexo II.

6.2.1. O Diretor remanejado aceitou o novo cargo e apresentou a declaração de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia.

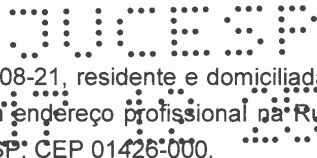
6.2.2. O prazo de mandato do Diretor ora remanejado se mantém se estendendo até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada em 2026.

6.3. Eleger para compor a Diretoria da Companhia, a membra abaixo qualificada, para o mandato atual em curso, isto é, até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizada em 2026, a saber:

- **DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**

Sra. **DÉBORA MOTTA CARDOSO**, brasileira, solteira, nascida em 02/04/1971, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.787.497-6, inscrita no CPF





sob o nº 145.568.408-21, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Oscar Freire, nº 524, Cerqueira César, São Paulo/SP; CEP 01426-000.

6.3.1. A Diretora ora eleita apresentou a declaração de que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia.

6.3.2. A Diretora ora eleita será investida em seu respectivo cargo somente após: (i) a homologação de sua eleição pelo BCB, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio.

6.4. Face as deliberações constantes nos itens “6.1.”, “6.2.” e “6.3” supra, consolida-se o quadro de diretores da Companhia, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizada em 2026, a saber:

DIRETORIA	
(o mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO de 2026)	
NOME	CARGO
Paulo Cezar Zapparoli	Diretor Presidente
Débora Motta Cardoso	Diretor
Gustavo Tramútola	
João Alberto Xavier Gonçalves Moreno	

7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

8. Acionistas: Bruno Magalhães Maranhão Camargo, Paulo Cezar Zapparoli, João Alberto Xavier Gonçalves Moreno, e Luiz Carlos Zapparoli.

9. Assinaturas: Mesa: Paulo Cezar Zapparoli, Presidente; e o Sr. João Alberto Xavier Gonçalves Moreno, Secretário.



JUCESP

As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Mesa:

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CEZAR ZAPPAROLI
Data: 05/11/2025 17:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALBERTO XAVIER GONCALVES MORENO
Data: 05/11/2025 18:21:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Cezar Zapparoli

CPF: 278.847.268-40

Presidente

João Alberto Xavier Gonçalves Moreno

CPF: 068.271.429-14

Secretário

Acionistas:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MAGALHAES MARANHÃO CAMARGO
Data: 05/11/2025 16:28:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CEZAR ZAPPAROLI
Data: 05/11/2025 17:52:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Magalhães Maranhão Camargo

CPF: 225.255.148-82

Paulo Cezar Zapparoli

CPF: 278.847.268-40

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALBERTO XAVIER GONCALVES MORENO
Data: 05/11/2025 18:19:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

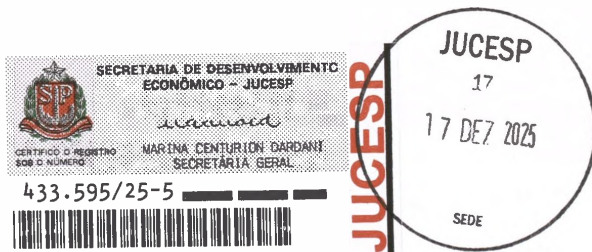
Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS ZAPPAROLI
Data: 05/11/2025 18:43:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alberto Xavier Gonçalves Moreno

CPF: 068.271.429-14

Luiz Carlos Zapparoli

CPF: 266.800.288-50



Certifico o registro sob o nº 433.595/25-5 em 17/12/2025 da empresa PAYMEE BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NIRE nº 35300508700, protocolado sob o nº 5251912250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282858324. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



JUCESP



PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 28.683.892/0001-91
NIRE 35.300.508.700

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO I

CARTA RENÚNCIA



Certifico o registro sob o nº 433.595/25-5 em 17/12/2025 da empresa PAYMEE BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NIRE nº 35300508700, protocolado sob o nº 5251912250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282858324. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
TERMO DE RENÚNCIA DE DIRETOR ESTATUTÁRIO

Renunciante: BRUNO MAGALHÃES MARANHÃO CAMARGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de RG nº 29.467.583-8, inscrito no CPF/MF sob nº 225.255.148-82, residente e domiciliado na Rod. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, Km6, Cond. Terras Altas da Capoeira, Gleba C1, Joaquim Egídio, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13106-001, doravante denominado "Renunciante".

Cargo: Diretor-Presidente

Instituição: PAYMEE BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.683.892/0001-91, com sede na Rua Oscar Freire, nº 524, Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01426-000, doravante denominada "Companhia".

Pelo presente, o Renunciante vem, de forma irrevogável e irretroatável, RENUNCIAR ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2025 ("Data de Eficácia").

1. COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Autorizo a instituição a comunicar esta renúncia ao:

- (i) Banco Central do Brasil (UNICAD);
- (ii) Junta Comercial do Estado de São Paulo; e
- (iii) Demais órgãos competentes.

2. TRANSIÇÃO

- (i) Entrega de relatório de transição até a Data de Eficácia;
- (ii) Devolução de todos os bens da Companhia que estão em sua propriedade em decorrência exclusiva do exercício do cargo ora renunciado; e
- (iii) Disponibilidade por 15 (quinze) dias para esclarecimentos que se fizerem necessários e devidamente formalizados pela administração da Companhia.

3. RESPONSABILIDADES

Esta renúncia não afeta responsabilidades por atos praticados e devidamente comprovados durante o exercício do cargo ora renunciado, conforme Lei nº 12.865/2013 e regulamentação do Banco Central.

São Paulo, 21 de outubro de 2025

BRUNO MAGALHÃES MARANHÃO CAMARGO

D4Sign b2fd3a5a7-ae69-4738-9cb5-7ce7159c6630 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 433.595/25-5 em 17/12/2025 da empresa PAYMEE BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NIRE nº 35300508700, protocolado sob o nº 5251912250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282858324. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um dias) dias do mês outubro de 2025, na sede da sociedade, **PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.683.892/0001-91, com sede social na Rua Oscar Freire, nº 524, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01426-000, tomou posse no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, o Sr. **PAULO CEZAR ZAPPAROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.134.311-0, inscrito no CPF sob nº 278.847.268-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Oscar Freire, nº 524, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01426-000, remanejado através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2025.

DECLARA, sob as penas da lei que: a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Diretor Presidente:

Documento assinado digitalmente
PAULO CEZAR ZAPPAROLI
Data: 05/11/2025 17:50:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CEZAR ZAPPAROLI

CPF nº 278.847.268-40

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Luiz Augusto Marques de Souza Moura, com inscrição ativa na(o) CRC/(UF) sob o nº 1SP207675/O-6, expedida em 25/06/2001, inscrito no CPF nº 251.733.138-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Capa do requerimento da empresa PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A;
- Documento Básico de Entrada do CNPJ sob protocolo SPN2553271103;
- Declaração de desimpedimento da Sra. Debora Motta Cardoso;
- Cópia do documento do Sr. Debora Motta Cardoso;
- 1 via da AGE de 21.10.2025 da empresa PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, com 05 páginas;
- Termo de renúncia do Sr. Bruno Magalhaes Maranhão Camargo;
- Termo de posse do Sr. Paulo Cezar Zapparoli

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ AUGUSTO
MARQUES DE SOUZA
MOURA:25173313838


Assinado de forma digital por
LUIZ AUGUSTO MARQUES DE
SOUZA MOURA:25173313838
Dados: 2025.12.10 17:28:24
-03'00'

assinatura




DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME DEBORA MOTTA CARDOSO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 145.568.408-21	RG/RNE 19787497	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Oscar Freire						NUMERO 524	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Cerqueira Cesar				CEP 01426-000	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	21/10/2025
NOME	DEBORA MOTTA CARDOSO (Diretor)	ASSINATURA	Assinado por:  <small>335551510540405</small>

